



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.633

João Pessoa - Sábado, 13 de Setembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 685/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar, com efeito retroativo à data de 10 de setembro de 2014, o servidor WEDSON PEREIRA BARBOSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.798-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JURISTA RAYMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 720/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201200008845.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 721/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 2828/2013-GD, oriundo da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 722/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300006206.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 723/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300008049.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 724/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201300009301, 201300009424, 201300009425 e 201300009466.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 725/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201400001771 e 201400001832.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 726/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201400006305, oriundo do Ministério Público do Estado da Paraíba-PB.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 727/GS/SEAP/14

Em 09 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201400001752, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos da SEAP, informando, em tese, a prática de abandono de cargo por parte do Agente de Segurança Penitenciária NEILTON DA SILVA CORDEIRO.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº735/GS/SEAP/14

Em 10 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor UANDERSON SANTANA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.109-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PROCURADOR RÓMERO NÓBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 10/09/2014.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 736/GS/SEAP/14

Em 10 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.118-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao PRESIDIO PADRÃO REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 737/GS/SEAP/14

Em 10 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor JOSÉ WAYNER GOMES TERCEIRO, Prestador de Serviço, matrícula nº 902.729-7 Classe A, ora lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão-Sousa, para prestar serviço junto ao PRESIDIO PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº739/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.096-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao PRESIDIO PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 10/09/2014.  
Republicar por incorreção.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Portaria nº 740/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DAMIÃO AURÉLIO DE SANTANA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.206-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIAS DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 11/07/2014.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 741/GESIFE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 12 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE

I - **ELOGIAR** os Servidores Público AUCENY GONÇALVES BESERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.345-7 e LENADRO BATISTA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.592-5, lotados na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, por no dia 11 de setembro de 2014, quando em deslocamento à Unidade Prisional, apreenderam dos adolescentes em conflito com a lei, acusados da prática de roubo tentado e de posse de um revólver calibre 38, os acusados evadiram-se do local, sendo perseguidos e imobilizados pelos servidores. Os Agentes Penitenciários demonstraram com tal ação ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DESTREZA, ESPIRITO DE CORPO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE AÇÕES QUALIFICADAS e DEMOSTRANDO PRIMADO PELO ENGRANDECIMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARAIBANO.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 742/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar a servidora LIDIANE CAROLINE DE ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.166-1 Classe A, ora lotada na Penitenciária Padrão Regional de Catolé do Rocha, para prestar serviço junto ao PRESIDIO REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 743/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e implantado rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor GARBER JOSÉ ARAÚJO LIMA, Motorista, matrícula nº 86.841-8, ora lotada na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santos, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº744/GS/SEAP/14

Em 12 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora ANNY CAROLINA COSTA BELTRAN, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.131-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA N° 0015/2014/GS/IASS

João Pessoa, 09 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n° 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5° do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER PROJUR/IASS
IASS	00898/2014	MAGNÓLIA DE FÁTIMA DAMIÃO DE ARAÚJO	611.651-5	132/2014
IASS	00809/2014	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BELMONT	612.032-6	117/2014
IASS	00824/2014	MARIA JOSÉ DAS FLORES FILHA	612.369-4	131/2014

RESENHA N° 0016/2014/GS/IASS

Expediente do Dia: 11/09/2014

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de n° 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5° do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de n° 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
1047/14	Célia Maria de Araújo	611.968-9	01/07/1985 a 01/07/1995	180

  
RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 208/GSER

João Pessoa, 12 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1° Fixar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB em **R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2014.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 033/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0057002014-0	TNL PCS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1125822014-8	ROSIRIS MARIA DA COSTA FARIAS MACEDO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1242652014-0	IRINALDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1242682014-4	IRINALDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1169692014-0	QUATRO ESTAÇÕES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1253612014-7	QUATRO ESTAÇÕES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1191492014-7	GN EMPÓRIO DE ROUPAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0241922014-5	EQUIPEÇAS EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA -EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1242672014-0	IRINALDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1311562014-4	JOÃO MARCOS BEZERRA DO Ó	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

1185492014-6	SANDUI DINIZ DE FREITAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1286022014-3	ERICO DANTAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1177012014-9	ANTONIO VALDEMIOR FERNANDES FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1175642014-9	MARIA ZENAIDE BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1264722014-0	MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1268822014-4	KAY FRANCE LEAL LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1280902014-0	ANA LÚCIA TARGINO SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1284612014-5	CICERO DANTAS BRANCO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1206582014-4	RODOLFO HOLANDA LEITE MAIA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1266382014-8	ESPEDITO VASCONCELOS DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1244142014-3	KEZIAH MARIA BRITO S DE LUCENA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1181892014-0	ROBEVALDO GOMES COELHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1263642014-2	ROSA CAMILA GOMES PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1131682014-9	JOSÉ LEITE DA CRUZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1287532014-9	LUIZ CARLOS EVANGELISTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1109562014-2	RISONEIDE DE FÁTIMA R DELGADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1250882014-8	MARIA DE FÁTIMA MELO POLETTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1315022014-9	FRANCISCO WILDERLANO S PALITOT	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319492014-6	FLÁVIA MÁRCIA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1224412014-7	IVALDO GOMES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1148622014-2	MARIA NACILHA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1282822014-1	CARLOS GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1151512014-7	ADRIANO UBERG DERIO SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1324302014-0	OTAVIANO FLORENTINO DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1156142014-0	GILBERTO CAVALCANTE DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1229142014-3	MARIA DO LIVRAMENTO A RAIMUNDO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319562014-6	SEVERINA DE LOURDES OLIVEIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252482014-9	DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1309002014-9	MARIA JOSÉ CLAUDINO DE PONTES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1332802014-4	ANTONIO GONDIM DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1247282014-3	JUAREZ INÁCIO DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1272042014-0	THAIZA CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1306612014-7	JOSÉ EUFRASIO GONZAGA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1309052014-1	FERNANDO RUY DE LIMA BARDELLA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1322942014-4	SÉRGIO FRANCA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1321392014-2	DAYANA DIELLYN FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1320582014-2	EDNEUSA LOPES MEIRELES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1284252014-9	MARIA DO SOCORRO JUCA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0973702014-6	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0973792014-7	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0797112014-1	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O DECRETO N° 34.709/2013	CONSULTA FISCAL
1020792014-1	JOAO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1324022014-8	RÉGINA H M C ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1236062014-2	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
		ISENÇÃO DE ICMS-	DEFERIMENTO

1323452014-3	LUIZ CARLOS FREITAS DE SOUSA	DEFICIENTE FÍSICO	
1235312014-8	MARIA JOSE DE MEDEIROS CORREIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1242782014-8	EDMILSON AZEVEDO LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1332902014-8	ILO CARDOSO RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1308352014-0	ERIVALDO PORDEUS LEITE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1224692014-0	ALESSANDRA MARTINS T DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1250082014-9	MARIA GLADYS DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1219812014-3	JOSÉ DO PATROCÍNIO T ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1349702014-1	JOSÉ VANDERLEY BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1322692014-6	CARLOS AILTON DE SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1349422014-0	DENISE LIGIA DE SOUSA NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1329612014-9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1321512014-3	CARLOS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1287772014-4	TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1274572014-7	SANDOVAL PEREIRA DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1220572014-7	FREDERICO MESQUITA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1110542014-0	MARIZETE LACERDA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1205062014-4	NATHALIA GUEDES LOUREIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1116532014-2	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1327452014-4	GERALDO SOARES ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1326992014-8	DAVID ALVES DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1332892014-5	INALDA MÉRCIA CAVALCANTI BRANDÃO ROSSITER	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319682014-9	IEDA MARIA OLIVEIRA MARACAJÁ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1230182014-9	MANOEL CORDEIRO DE BARROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1206922014-1	GENTIL TRIGUEIRO BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1327052014-0	SEVERINA DA SILVA SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1287552014-8	JOSÉ SOBRAL DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1332732014-4	CLARA ENEIDA MARQUES DE S. ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0886252014-0	ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0452752014-8	FORJASUL ELETRIK S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0162412014-8	JWN CRIAÇÃO E COMÉRCIO DE TILAPIA LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1245472014-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0137362014-5	RIO SABOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1116972013-7	NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0764112014-8	HERCILIO PEDRO GOMES EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1251372014-8	PLANC ALFREDO VOLPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1147992014-2	GASOLEO COMBUSTÍVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS E MULTA	INDEFERIMENTO
1160232014-4	MARIA ALAIR SILVEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1257752014-0	NAZÁRIO LOPES BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0677122014-1	CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	TRANSFERENCIA DE CRÉDITO DE ICMS	DEFERIMENTO
0677142014-0	CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	TRANSFERENCIA DE CRÉDITO DE ICMS	DEFERIMENTO
0677092014-0	CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	TRANSFERENCIA DE CRÉDITO DE ICMS	DEFERIMENTO
0947542014-2	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0802492014-0	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0488052014-4	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
1110902014-7	FRANCISCO DOS SANTOS REIS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1232832014-7	VALÉRIA PESSOA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1271282014-2	JÚNIOR ARIOSVALDO S CASADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1271602014-0	FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319762014-3	MARILENA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1287622014-8	ISABELA DANTAS VALENGO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1366622014-2	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1364072014-8	GLICIA MARIA DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1353192014-6	MAGDA LÚCIA CARVALHO DIAS FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1373432014-3	SANDRA MARIA ARCOVERDE BARRETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252442014-0	HARLAND VALÉRIO DE LUCENA BENIZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1334672014-4	DENILSON PEREIRA DE MATOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1159582014-0	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1237932014-4	GILDO FONSECA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1359072014-0	MARLI DE FÁTIMA ASSUNÇÃO CIPRIANO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1354832014-7	JULIANA VASCONCELOS TORRES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1358952014-0	GEORGE JOAQUIM DE AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1267602014-5	ALZENI FRANCISCA DA SILVA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1243692014-1	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1354912014-1	MARCELINA GOMES DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1110302014-5	MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1345892014-5	NINIVE MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1373412014-4	MARISA DE MURILO SILVA BERNARDES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1148702014-7	MARTA LÚCIA DE SOUZA CELINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1350232014-4	RONALDO DE OLIVEIRA BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1336372014-9	MARCO ANTONIO DE ABREU VIANA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1345902014-8	JOAQUINA CARLA PEREIRA DA COSTA CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01219/2014/CAD

12 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1267892014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01219/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.416-3	EVANDRO COSTA DE LIMA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2871 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01223/2014/CAD

12 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1270352014-0, 1270272014-5, 1270312014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01223/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.914-4	ALMEIDA&MENEGHINI COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1443 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.982-4	GEORGE CAMPOS DA SILVA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.742-3	MARIVANIA SALES DA SILVA	BENVENUTO GONCALVES DA COSTA, Nº 208 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01246/2014/CAD

15 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1272432014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01246/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.914-0	ETRALL LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01247/2014/CAD

15 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1285162014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram)

qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01247/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.416-9	TECH MASTER SERVICOS LTDA	AV SAO PAULO, Nº 1254 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01249/2014/CAD

15 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1285952014-7, 1285872014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01249/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.037.130-9	MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00265 - TRIZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.197.452-0	CARLOS ANDRE ASSIS DA SILVA ME	R LUIS DE FRANCA PEREIRA, Nº 39 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01273/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1228792014-5, 1209022014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01273/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.494-5	DEONILSON LIMA DOS SANTOS ME	R PADRE AZEVEDO, Nº 446 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.081-7	B V CONSTRUTORA LTDA	R PAULINO MANOEL BATISTA, Nº 59 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01301/2014/CAD**

**20 de Agosto de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1317532014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01301/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.976-8	LEONARDO MACIEL VIDAL D1005675414	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.994-6	FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA LEITE	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.175-3	JOSE ALVES DA COSTA PURIFICADORES DE AGUA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251 ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.208.445-5	SEVERINO MESSIAS DA SILVA SOUZA 01958924402	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.369-0	DF REPRESENTAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	AV GENERINO MACIEL, Nº 311 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.548-6	JAILMA CARLA BRITO DO NASCIMENTO	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.394-3	MARCIA DE GOIS PINTO 00778687490	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01302/2014/CAD**

**20 de Agosto de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1319582014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01302/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.279-1	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO L.TDA	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01305/2014/CAD**

**21 de Agosto de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01305/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.649-7	ESPLANADA GAS LTDA	ROD BR-230, Nº 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01315/2014/CAD**

**21 de Agosto de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 e em cumprimento a ordem judicial,

Considerando o que consta no processo Judicial, e no Proc. SER nº 1323462014-8; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01315/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.116-1	QUADRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 01318/2014/CAD**

**21 de Agosto de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1324692014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01318/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.273-2	CAIOCA TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	R MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Nº 68 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01279/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1294052014-3, 1294062014-8, 1294072014-2, 1294092014-1, 1294412014-0, 1293902014-0, 1293992014-1, 1294042014-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01279/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.992-0	KACYANO DA BORBUREMA CAZEVARADOURO	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 195 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.204.198-5	MM MODA INFANTIL LTDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2580 - TAMBALUZHINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.378-3	MARIA ANGELA VIEIRA DA SILVA 78829631434	R BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 210 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.117-6	GR MANUTENCAO, INSTALACAO ELETTRICA E AUTOMACAO LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2580 - TAMBALUZHINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.141.649-7	ESPLANADA GAS LTDA	ROD BR-230, Nº 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.825-9	DANTAS TRANSPORTE LTDA	ROD BR-230, Nº km 26 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.625-1	LISSIANNE MARIA BOTELHO LOUREIRO	AV FRANCA FILHO, Nº 135 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.158.247-8	M C M - MINIMERCADO COMPRES MAIS LTDA	R BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 374 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01282/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 13030232014-4, 1303342014-1, 1303662014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01282/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.312-0	ROCHA & SOBRAL COMERCIO DE CARNES LTDA ME	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 601 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.204.565-4	MARIA TITA REFEICOES A DOMICILIO LTDA ME	AV ANTONIO LIRA, Nº 153 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.167-4	LM PRODUTOS DE NUTRICAÇÃO E DIETETICOS LTDA	R EUGENIO DE LUCENA NEIVA, Nº 151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01284/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1296752014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s)

regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01284/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.133-2	LAMYLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 281 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01292/2014/CAD

19 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1274732014-6; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01292/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.113-5	BARBARA ALOE 70099655101	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 511 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado dos Recursos  
Hídricos, do Meio Ambiente e da  
Ciência e Tecnologia

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 033/2014/SUDEMA

João Pessoa, 10 de setembro de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 071/2014, referente ao serviço de locação do imóvel de João Pessoa/PB

PORTARIA Nº 034/2014/SUDEMA

João Pessoa, 10 de setembro de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 070/2014, referente ao serviço de locação do imóvel de Campina Grande/PB.



NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 305

João Pessoa, 10 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar objetos do Ofício nº 008/13, GGRS, da 5ª Gerência Regional de Saúde - Monteiro, instituída pela Portaria nº 103/14 de 21 de março de 2014, publicada em D.O.E. de 26.03.14, Processo nº. 140113556/13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 307 /GS

João Pessoa, 11 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Complexo de Saúde de Guarabira, como representante do Núcleo Executor, o servidor FÁBIO RICARDO MARTINS DA COSTA, (Enfermeiro), em substituição ao servidor: MARINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 47.588-3, (Enfermeiro).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 052

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 077/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 053

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 132/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Ingá-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

THOMPSON MARRZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

RESENHA Nº 014/2014- GP.

João Pessoa, 01 de setembro de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice

de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** os processos abaixo relacionados, cumprindo o que consta em parecer

jurídico:

MATRICULA	INTERESSADO	ASSUNTO	PROCESSO
663404-4	JOELMA DIAS DA SILVA	VACANCIA DE CARGO	03141/14
663436-2	EDMILSON DE OLIVEIRA	LIC. P/CURSO DE FORMAÇÃO	02666/14
662138-4	MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA	INCORP. DE TEMP DE SERVIÇO	02946/14



SANDRA MARROCOS  
Presidente da FUNDAC

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

Resolução Nº 005/2014

João Pessoa, 10 de Setembro de 2014.

**Dispõe sobre aprovação da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA- CEDCA- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária, realizada em 09/09/2014;

Considerando a análise do documento de orientação expedido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando os prazos estabelecidos e peculiaridades do Estado da Paraíba no âmbito da realização das Conferências Livres, Municipais / Regionais e Estadual, estabelecidas pelo CONANDA.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Federal Nº 8.069/1990.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Aprovar as datas apresentadas pela Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovada em Reunião Ordinária ocorrida em 09 de Setembro de 2014.

I – Conferências Livres: 10 de Setembro de 2014 a 12 de Dezembro de 2014;  
II – Conferências Municipais: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Maio de 2015;  
III – Conferências Estaduais e do Distrito Federal: 01 de Junho de 2015 a 31 de Agosto de 2015;

IV – Conferências Regionais: 15 de Setembro de 2015 a 31 de Outubro de 2015;  
V – Conferência Nacional: 14 a 18 de Dezembro de 2015.

VI – Envio de relatório das Conferências Municipais para o CEDCA/PB até 30 de Junho de 2015.

Art. 2º- A IX Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Agosto de 2015, na cidade de João Pessoa.

Art. 3º O evento tem como tema central: **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescente – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual contará com a participação de um representante adolescente indicado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba.

Art. 4º - Caberá ao CEDCA- PB, disponibilizar as informações e orientações necessárias aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, visando ampla participação e discussão da população e de todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Paraíba, na mobilização, implementação e monitoramento da política e do Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Caberá ao CEDCA- PB, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano – SEDH, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



CARMEN LÚCIA DE ARAUJO MEIRELES  
Presidente CEDCA - PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 485

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar Elton Cleber Ramalho Lopes, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN, localizado no município de Coremas - PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 486**

**João Pessoa, 11 de setembro de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Bertino Durand Ramalho, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN, localizado no município de Coremas - PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 487**

**João Pessoa, 11 de setembro de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 440/2014/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de agosto de 2014, que nomeou Geraldo Soares Felix para exercer a Chefia de Protocolo da 17ª Ciretran, localizada no Município de Piancó – PB.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 488**

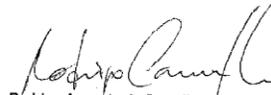
**João Pessoa, 11 de setembro de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear João Batista Rodrigues dos Santos Filho, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 17ª CIRETRAN, localizada no Município de Piancó – PB, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA Nº. 136**

**João Pessoa, 12 de setembro de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **FILIFE ROSADO**, matrícula no. 170.708-6, como Gestor do Contrato no. 67/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 16/2014, firmado entre esta Secretaria e a empresa: ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA, durante a vigência de referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

**PORTARIA Nº. 137**

**João Pessoa, 12 de setembro de 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MIDIAN DE SOUSA CONSERVA**, matrícula no. 79.283-7, como Gestora do Contrato no. 78/2014, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 0058/2014, firmado entre esta Secretaria e a empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, durante a vigência de referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

**EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA**

**PORTARIA Nº 062**

**João Pessoa, 01 de Setembro de 2014.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir os servidores abaixo discriminados que ocupava os Cargos de Provisão em Comissão da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA.

**NOME**

Maria Cecília da Silva Pedroza  
Ghislaíne Leandro Trindade  
Marivalda Cesar Ramalho  
José Wanderley Soares Alves  
Bruno Gomes Alves  
Renatta Priscianny Fernandes Souza  
Roland Montalvan Pires Torres  
Pedro Guedes dos Santos  
Flavio Morais dos Santos  
João Antonio Montenegro Pereir4a  
Marii de Oliveira Guedes

**CARGO**

Gerente Regional de Patos  
Chefe Setor Informação de Mercado  
Chefe Setor de Mercado  
Chefe de Loja de Vendas Produtos Básicos  
Chefe do Setor de Armazéns  
Chefe do Setor de Administração  
Inspetor de Agências  
Inspetor de Agências  
Inspetor de Agências  
Inspetor de Agências  
Inspetor de Agências

Gabinete de Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa, 01 de Setembro de 2014.

  
JOSÉ TAVARES SOBRINHO  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado do Governo

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARP**

**Portaria nº 032/2014**

**João Pessoa, 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARP**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E** designar a servidora **Camilla Ribeiro Dantas**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.637.984-79, portadora da matrícula n.º. 151-5 como gestora do Contrato de nº **005/2010**, firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA no processo administrativo nº 214/2014, que tramita nesta Autarquia.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da ARP

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**PORTARIA Nº GCG/134/2014-CG**

**João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2014.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual, 1º **TEN QOBM** matrícula 523.933-8 **MATHEUS PINHEIRO DA COSTA**, como Gestor do Contrato 0013/2014 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, que tem como objeto a aquisição de motosserras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº GCG/135/2014-CG**

**João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2014.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual, 1º **TEN QOBM** matrícula 525.939-8 **ANTONIO FELIPE DOS SANTOS**, como Gestor do Contrato 0008/2014 – CBM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, que tem como objeto a assinatura anual de jornal, Diário Oficial e publicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014/GS/SEAD**

de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO INTENSIVISTA NEONATAL, MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO OBSTETRA e MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 280/2014/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Gerência Operacional de Posse da Diretoria de Recursos Humanos desta Secretaria, localizada no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 3, do Edital de Abertura do referido Concurso.

**Cargo: Médico Anestesiologista**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200127-6	Francisco Alexandre Braga Tavares	40	1
0200284-1	Jose Benicio Dantas Neto	39	2
0200418-6	Otávio Leal Januario	38	3
0200583-2	Maria de Lourdes de Almeida Pereira Macedo Marques	37	4
0200041-5	Paulo Kledson Carvalho de Figueiredo Leitao	37	5
0200585-9	Jose Cleiber de Andrade Menezes Junior	37	6
0200092-0	Railton Cesar Goncalves de Abrantes	36	7
0200724-0	Hermano da Nobrega Bezerra	36	8
0200672-3	Augusto dos Anjos Santos	36	9
0200168-3	Enox de Paiva Junior	36	10
0200650-2	Patrick Assis Rodrigues	36	11
0200219-1	Thaysa Lanne Alves dos Santos	36	12
0200569-7	Janaina Japiassu Alves Guedes Pereira	35	13
0200221-3	Katiane Regia Oliveira de Sousa	35	14
0200526-3	Juliano Teles de Vasconcelos	35	15
0200153-5	Urbano Fernandes Assuncao Junior	35	16
0200567-0	Fernando Muniz Lopes	35	17
0200317-1	Pedro Adri Oliveira Agostini	34	18
0200507-7	Thais Bezerra Ventura	34	19
0200101-2	Bartolomeu Artur Assuncao Casali	33	20
0200327-9	Saulo Viana dos Santos Oliveira	33	21
0200762-2	Marcus Vinicius Santana Santos	32	22
0200490-9	Alana Vital Nazianzeno	32	23
0200259-0	Danylo Mendes Amarante	32	24
0200342-2	Virginia Raquel Lemos de Souza Melo	32	25
0200645-6	Fabiano Vieira Soares	32	26
0200791-6	Tereza Cristina Abrantes Pordeus Formiga	32	27
0200395-3	Ligia Ferreira dos Santos	32	28
0200815-7	Regis Costa Bomfim	32	29
0200588-3	Edmilson Gomes de Oliveira Filho	31	30
0200495-0	Marilia Xavier Santiago Torres	31	31
0200470-4	Maryna Rodrigues Landim	31	32
0200665-0	Rafaela Wanderley Araujo	31	34
0200425-9	Joao Batista Fernandes	30	35
0200064-4	Debora de Souza Capistrano	30	36
0200389-9	Jamson de Almeida Cavalcante	30	37
0200646-4	Maira Lucio Dornelas Soares	30	38
0200403-8	Diogo de Medeiros Leite	30	39
0200420-8	Valdelucio Cesar de Abreu Junior	30	40
0200660-0	Felipe de Sousa Facundo	30	41
0200666-9	Joao Marcelo Brasil Pinheiro Duarte	30	42
0200493-3	Julianne Borges Marinho	30	43
0200007-5	Andrea Pereira Augusto	30	44
0200816-5	Humberto Pires Torres Jeronimo Leite	30	45
0200216-7	Rapharla Ferreira da Silva	30	46
0200553-0	Camila de Figueiredo Nobrega Portela	29	47
0200486-0	Yuri Jacinto Trigueiro	29	48
0200444-5	Italo Araujo de Arruda	28	49
0200214-0	Sergio Munhoz Pereira	28	50

**Cargo: Médico Cirurgião Pediátrico**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200766-5	Tayane Magalhaes Amaral Cruz	38	1
0200143-8	Daniel de Albuquerque Rangel Moreira	35	2

0200139-0	Roberto Matsuoka Watanabe	32	3
0200279-5	Ewerton Franco de Souza	31	4
0200537-9	Roberto Menezes Bezerra Dias	28	5

**Cargo: Médico Intensivista Neonatal**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200722-3	Georgia Medeiros Lopes de Souza Lucio	38	1
0200297-3	Fernanda Vieira de Andrade Prado	38	2
0200031-8	Ana Carolina Costa Redondo	38	3
0200051-2	Janine Figueiredo Saraiva	32	4

**Cargo: Médico Intensivista Pediátrico**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200607-3	Danyelly Gomes Silva	40	1
0200539-5	Elder Moraes Fontes	37	2
0200431-3	Kalino Grangeiro Wanderley	35	3
0200636-7	Flavia Maria Souza Mattioli	34	4
0200240-0	Marina Fontes Aguiar	34	5
0200044-0	Sheila Lucia Peixoto Serpa	33	6
0200070-9	Giovana Barreto Alves	32	7
0200756-8	Anne Caroline Guerra Mendes Falcao	31	8
0200163-2	Raiff de Franca Vasconcelos	29	9

**Cargo: Médico Neurocirurgião Pediátrico**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200647-2	Leonardo Pereira da Costa Matias	32	1
0200471-2	Christian Diniz Ferreira	31	2

**Cargo: Médico Obstetra**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200497-6	Ana Diva Sa da Nobrega	35	1
0200761-4	Felipe Nobrega Zenaide	34	2
0200379-1	Liliane de Araujo Saraiva Camara	34	3
0200135-7	Barbara Leticia Rodrigues de Oliveira	33	4
0200527-1	Jordana Pascoal Machado Rocha	33	5
0200218-3	Iselena Claudino Bernardes	33	6
0200571-9	Clarissa Queiroz Bezerra de Araujo	33	7
0200147-0	Anderson Lopes de Freitas	32	8
0200734-7	Claudiane Macedo Fernandes de Aguiar	32	9
0200126-8	Roberta Cristiane Ferreira Boson	32	10
0200767-3	Rossana Mariana Carvalho de Paiva Marques	32	11
0200637-5	Raissa Bastos Oliveira	31	12
0200269-8	Guilherme Gadelha Pereira de Carvalho	31	13
0200690-1	Catarina Ferreira Gadelha Cavalcanti	31	14
0200558-1	Lise Reis Melo	30	15
0200726-6	Aureliana Barboza da Silva Nobrega	29	16
0200476-3	Anne Larissa Davi Lemos	29	17
0200305-8	Juliana Cavalcante Marinho de Araujo	29	18
0200032-6	Carlos Eduardo Correia Novaes	29	19
0200551-4	Thaise Villarim Oliveira	29	20

**Cargo: Médico Ortopedista / Traumatologista**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200107-1	Breno Coutinho Torres	46	1
0200252-3	Joao Carneiro Carmelino Neto	41	2
0200614-6	Carlos Antonio da Rocha Candido Filho	38	3
0200517-4	Gerson de Azevedo Santa Cruz	38	4
0200293-0	Alisson Fabio Fernandes Vieira	38	5
0200605-7	Aristoteles Correia de Queiroz Neto	37	6
0200466-6	Diego Jose Lopes de Lima	37	7
0200254-0	Thales Figueiredo Seabra	37	8
0200172-1	Leonardo Bruno Alves Monteiro	37	9
0200413-5	Rodolfo Coimbra Batista	36	10

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

**Fundação Espaço  
Cultural da Paraíba****EDITAL E AVISO****FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA****EDITAL DO CONSELHO CONSULTIVO  
DO CINE TEATRO SÃO JOSÉ**

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba FUNESC / Cine Teatro São José**  
EDITAL Nº. 0001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSELHO  
CONSULTIVO - CINE SÃO JOSÉ

**0.0 NATUREZA DO CONSELHO**

O Conselho Consultivo tem como atribuição o aconselhamento desse órgão e emissão de parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas e apresentar, opinando e defendendo, os interesses culturais de sua área de representação assim como da cidade de Campina Grande.

O trabalho no conselho consultivo é de caráter voluntário, sem qualquer remuneração ou ajuda de custo.

**1.0 - FINALIDADE**

O Governador Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC -

torna público que em 20 de setembro de 2014, e convoca a classe artística campinense para eleger cinco membros para o conselho consultivo do CINE TEATRO SAO JOSÉ. Sendo o conselho formado pelo seguinte conjunto:

- 01 representante da área de Audiovisual~
- 01 representante da área de Dança~
- 01 representante da área de Música~
- 01 representante da área de Teatro e Circo~
- 01 representante da área de Artes Plásticas e Literatura~

#### **2.0 PROCESSO**

O conselho será formado através de uma assembléia para cada seguimento, no qual se reunirão para eleger um conselheiro e um suplente através de indicação direta.

Esse mandato terá a validade de 2 anos a partir de janeiro de 2015 até dezembro de 2017, no qual deve ser efetuada outro edital de chamada para nova eleição.

#### **3.0 REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Qualquer pessoa tem o direito de se candidatar contanto que seja maior de idade, erradicado em Campina Grande por no mínimo 2 anos e atue na área de representação.

#### **4.0 OBRIGAÇÕES**

- Compete ao Conselho Consultivo o aconselhamento da Direção do CINE TEATRO SÃO JOSÉ e a emissão de parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas pela Direção e sobre quaisquer outras que os seus membros entendam de ver discutir e pronunciar-se.

- As decisões do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples e têm a natureza de recomendação à Direção do CINE TEATRO SÃO JOSÉ.

#### **5.0 CALENDÁRIO**

As assembléias acontecerão nas acomodações do CINE TEATRO SÃO JOSÉ nas seguintes datas:

- AUDIOVISUAL – dia 22 de setembro de 2014 as 19H;
- DANÇA – dia 23 de setembro de 2014 as 19h;
- MÚSICA – dia 24 de setembro de 2014 as 19H
- TEATRO E CIRCO - dia 25 de setembro de 2014 as 19H;
- ARTES PLÁSTICAS E LITERATURA – dia 26 de setembro de 2014 as 19H;
- REUNIÃO COM TODOS OS SEGUIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO –27 de setembro de 2014 as 16H.

#### **6.0 CRITÉRIOS**

Indicação e votação direta entre os participantes da assembléia.

João Pessoa, 09 de setembro de 2014.

**LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNESC